

33186



Agência Reguladora de Águas,  
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE  
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**

PROCESSO Nº 197.000.342/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. [redacted] nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **CARLOS MONCAIO DA SILVEIRA**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Pípiripau, Chácara 32, Planaltina/DF, CEP: 73800-000, portador (a) do CPF nº. [redacted]. **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016 conforme Processo nº 197.000.342/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 7.573,50 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme fls.27 para R\$ 10.533,79 (dez mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), conforme fls.44.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 43.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 02 de Maio de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 21 de Setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carlos Moncaio da Silveira  
Produtor de Água

\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles  
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1: \_\_\_\_\_

NOME 2: \_\_\_\_\_

